

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ),

Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080

Ref.: PE nº 90006/2024

A empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. inscrita no CNPJ 12.894.679/0001-99, sediada na Rua Roberval Cordeiro de Farias, 440 – Sala 305 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro / RJ. Por intermédio de seu representante legal o Sr. Bráulio da Silva Faria Júnior, portador da carteira de identidade nº 119915668 e do CPF 091.064.357-18 DECLARA, para os fins deste certame, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definidos no instrumento convocatório.
2. Não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, e/ou impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.
3. Para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 19.09.2003, que dispõe em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.
4. Conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.
5. Cumpre o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
6. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
7. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8. Esta empresa, até a presente data, é empresa de pequeno porte, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

9. Esta empresa disporá, no momento da contratação, de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do objeto.

10. Considerando a faculdade da vistoria, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), no Rio de Janeiro através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

11. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

12. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

13. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), antes da abertura oficial das propostas e;

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13. A proposta apresentada para participação da licitação referenciada, foi elaborada de forma independente por esta licitante e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido com qualquer outro participante da licitação supracitada;

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.



---

FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

